



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 208 /2017.

DISPOE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DAS
INDICAÇÕES DAS NOMEAÇÕES E
POSSE DO CMAS- CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-
TO, CONFORME ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins,
GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, no uso pleno de suas prerrogativas legais e
constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as indicações, nomeados os
representantes do Governo Municipal, para compor o Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do adolescente.

Art. 2º Ficam através deste Decreto, nomeados e igualmente
empossados, como membro do Conselho Municipal dos Direitos da criança e
do(a) adolescente de Dianópolis-TO, CMDCA instância deliberativa do sistema
descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente,
deliberativo e composição paritária entre governo e sociedade civil organizada,
ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas
indicações, conforme abaixo especificado

Representantes das Secretarias/Departamentos do município de Dianópolis-TO

Titular: Livia Patrícia Georgina Fontes de Souza

Suplente: Luana Rodrigues de Moura

Titular: André Luiz Nunes Cavalari

Suplente: Elizete Maria de Jesus

Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no
PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis - TO

Data 200 / 12 / 17

Admiral Fernandes Silva
Secretário Administração
Decreto 001/2017

Gleibson



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



Titular: Delma dos Santos Lima

Suplente: Elizangela Araújo dos Santos Fernandes

Representantes das Entidades do Município de Dianópolis-TO

Titular: Adriana Rodrigues

Suplente: Silvanya Bezerra Dias

Titular: Ana Maria Bispo Ribeiro

Suplente: Gil Rodrigues Nunes

Titular: Ítalo Marcio Calmom Fayad dos Santos

Suplente: Raquel de Lima Gomes Santos

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar exercer o controle sobre a Política de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade a Lei Municipal de Criação do Conselho.

Art. 4º A função dos Conselheiros Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas, mas considerada como serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 5º Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos permitida uma única recondução.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Dianópolis-TO é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação política de assistência social e de Políticas públicas em defesa da criança e do adolescente que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Art. 7º O ressarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMDCA obedecerá a às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhados

Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis - TO

Data: 03/17

Adilson dos Santos Silva

Secretário Administração

Decreto 001/2017

Gilbrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



Art. 8º As despesas decorrentes deste decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 3º dia do mês de Maio de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE

Gleibson Moreira Almeida
Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal

Admirco Fernandes Silva
Admirco Fernandes Silva
Secretário de Administração

Publicação

Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no

PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis - TO

Data 03/05/17

Admirco Fernandes Silva
Admirco Fernandes Silva
Secretário Administração

Decreto 001/2017